TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 76 DE 19 DE outubro DE 1 973.

Dá denominação de Escola Municipal PADRE CHIQUINHO ao imóvel recém construido na Rua Campo Sales, Bairro do Areal, e que se destinará ao Ensino Municipal de Primeiro Gráu.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Denomina-se "ESCOLA MUNICIPAL PADRE CHIQUINHO" o prédio recém construido na Rua Campo Sales, Bairro do Areal, e que se destinará ao Ensino Público Municipal de Primeiro Gráu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Dr. Sebastião Assef Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Francisco Araújo da Silva -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Nina Rosa de Champeaux de Boulaye -
DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

WPS/jas.